



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 57/2024,  
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NEGATIVO DO PREÇO DO  
GÁS NATURAL (PV) A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE  
NOVEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei nº 5.707/2005; na Lei nº 6.661/2009; no Decreto Estadual nº 30.352/2016 (Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe) alterado pelo Decreto Estadual nº 546/2023; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005, e,

**Considerando** o Ofício nº 108/2024 - SERGAS, de 23 de outubro de 2024, onde a Concessionária encaminhou o pleito de reajuste da Tarifa Média da SERGAS a vigorar a partir de 1º de novembro de 2024, que ensejou a abertura do processo administrativo nº 383/2024;

**Considerando** a Nota Técnica nº 026/2024-CAMGAS da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE, que concluiu pela pertinência do reajuste da Tarifa Média do preço do gás natural;

**Considerando** o Parecer nº 99/2024 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 29 de outubro de 2024;

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 12ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2024, através da Resolução nº 56/2024 - CONSUP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o reajuste de -0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento negativo), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,9283/m<sup>3</sup> para R\$ 2,9080/m<sup>3</sup>.

**Parágrafo único** - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

R\$/m<sup>3</sup>, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

**Art. 2º** - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m<sup>3</sup> estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm<sup>2</sup>), temperatura de 293,15K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m<sup>3</sup> (39.348.400 kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>).

**Art. 3º** - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup> estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

**Art. 4º** - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2024.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QXYP-D5PB-RN09-UEIH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 30/10/2024 09:04:15 (Docflow)



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**Extrato da PORTARIA nº 57/2024**, de 30/10/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Autorizar o reajuste de -0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento negativo), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,9283/m<sup>3</sup> para R\$ 2,9080/m<sup>3</sup>. **Vigência:** Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2024.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5PCT-BPPB-NHST-N2LI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 30/10/2024 09:06:00 (Docflow)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato da PORTARIA nº 57/2024, de 30/10/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste de -0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento negativo), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,9283/m<sup>3</sup> para R\$ 2,9080/m<sup>3</sup>. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2024.

*Luiz Hamilton Santana De Oliveira*  
 Diretor Presidente

Banese



Pub. 095/2024

**RESUMO DOS CONTRATOS**  
**CREDENCIAMENTO N° 002/2021**

**OBJETO:** Credenciamento de Sociedades de Advogados para prestação de serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva na área cível;  
**CONTRATADA:** PAULA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;  
**CNPJ:** 32.822.888/0001-34;  
**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 30.10.2024;  
**PARECER JURÍDICO:** 087/2021;  
**FONTE DE RECURSOS:** Próprios;

Área de Licitações



PATROCÍNIO N° 019/2024

**CONTRATO:** 4600002958 **CONTRATADA:** CLUBE DE PESCA DE SERGIPE. **CNPJ:** 30.536.245/0001-07. **JUSTIFICATIVA:** Fortalecer o desenvolvimento social, econômico e desportivo de Sergipe, além da alavancagem de negócios e fortalecimento da marca Banese. **OBJETO:** Patrocínio com retorno na forma de reconhecimento e lembrança positiva da marca Banese ao evento "Campeonato Brasileiro de Pesca em Terra Firme". **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 15.000,00. **VIGÊNCIA:** 03 meses a partir de 17/10/2024. **PARECER JURÍDICO:** 21/2024. **BASE LEGAL:** Parágrafo 3º do artigo 27 da Lei Federal 13.303/2016, combinado com o artigo 206 do RILC.

Der

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
 - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 6/2024**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE torna pública a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 6/2024**, cujo objeto consiste na "Implantação e pavimentação do acesso à rodovia SE-230, trecho: Entr. SE-230 - (Povoado Chocalho), PNV 230ESE0090, no município de Nossa Sra. da Glória, com extensão aproximada de 1,01km, neste Estado", com base nas razões expostas nos autos da referida licitação, assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, com fulcro no artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Aracaju/SE, 29 de outubro de 2024.

*Anderson das Neves Nascimento*  
 Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**EXTRATO DO CONTRATO PJ-025/2024**

Origem: Tomada de Preços nº 25/2023

Processo nº: 1582/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: A&amp;R ENGENHARIA LTDA-ME.

Objeto: "Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo no acesso ao Povoado Tenório, com extensão aproximada de 2,20 km, no Município de Neópolis, neste Estado." Valor Total Estimado R\$ 2.031.207,30 (dois milhões, trinta e um mil, duzentos e sete reais e trinta centavos)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias).

Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta dias)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de

março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.03014.4.90.39.21 - FR 1500 e 1704.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2024.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
 Diretor Presidente

Deso

1º Aditivo Contrato 074/2023/Base legal: Art. 146, §2º RILC/ DESO c/c art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016. //Contratada: BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME //Objeto: O presente Aditivo tem por objetivo alterar o PREÇO acordado no item 2.1, CLÁUSULA II - DO PREÇO. O contrato sofrerá acréscimo de 25% ao valor original do contrato, no importe de R\$ 324.730,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta reais), passando de R\$ 1.298.920,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais) para R\$ 1.623.650,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Contrato 163/2024/Base legal: Lei 13.303/2016/Contratada: SCIENTIFICA SOUZA LTDA //Objeto: Prestação de Serviços de Natureza Contínua para Calibração; Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças quando necessário nos equipamentos do Laboratório Central e das Estações de Tratamento de Água da Capital e Interior do Estado de Sergipe. Lotes 2,3,4,5,6,7 e 9 //RS 84.719,00/24 meses//Recursos Próprios.

Detran

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N° 01/2024.** Objeto: Doação de 23 (vinte e três) SWITCH; e 2 (dois) servidores RACK considerados inservíveis para esta autarquia. Doador: Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe-DETAN/SE. Donatária: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/SE. Data de assinatura do termo: 29/10/2024. Parecer jurídico: N° 169/2024. Processo Administrativo: N° 1286/2024- DOA.BEM.MOV-DETAN.

**NALEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
 Diretora-Presidente

**EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 014/2019.** Ref. à inexigibilidade de licitação nº 04/2019. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 014/2019. Empresa: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Carmópolis/SE. Data: 30/10/2024. Base Normativa: artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. Parecer jurídico: nº 202/2024. Processo: nº 2568/2024 -RESCISÃO CONTRATUAL-DETAN.

**NALEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
 Diretora-Presidente

Emgetis



Errata nº 01/2024  
 RETIFICA O EDITAL N° 001/2024

O Presidente da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - Emgetis, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2024, referente ao processo seletivo para o provimento de vagas para Estágio de Nível Superior, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 2024, número 29.516.

Na cláusula 2º Das Vagas do edital, onde se lia:

"I Vagas do quadro de estágio destinado à Área de Tecnologia: 04 vagas"

"II Vagas do quadro de estágio à Área Administrativa: 07 vagas"

Leia-se:

"I Vagas do quadro de estágio destinado à Área de Tecnologia: 06 vagas"

"II Vagas do quadro de estágio à Área Administrativa: 05 vagas"

Em virtude deste fato, a inscrição ocorrerá no período de 28/10/2024 a 01/11/2024

Atenciosamente,

Aracaju, 30 de outubro de 2024

**JOAO JOSE SOUZA PEREIRA**  
 Diretor Presidente

Fapitec



**TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA DO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPM N° 08/2024 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO PARA CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA FEMININA - "SERGIPANAS EMPREENDEDORAS"**

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Instituição Executora	Pesquisador	Modalidade da bolsa	Vigência	Valor da bolsa
1	Gilmara de Oliveira Santos	UFS	Lisiane dos Santos Freitas	IEX	10 MESES	R\$ 700,00

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2024.

**Alex Cavalcante Garcez**  
 Diretor-Presidente da FAPITEC/SE